



Ofício nº163/2021-NATEC/GAB/SEGE

Belém (PA), 23 de março de 2021.

Ào Senhor
José Ribamar Souza da Silva
Prefeito Municipal de Chaves-PA

Honrada em cumprimentá-lo, e em resposta ao **Ofício nº 052/2021-GAB/PMC**, visando a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 04/2020-SEGE**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 49/2020-SEGE**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS”**, e considerando a demanda solicitada de 50% de cada Item, conforme legislação vigente.

A SEGE, na condição de Gerenciadora da referida ARP, informa que seguindo o **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, o qual dispõe no art. 22, §3º:

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.** **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)**

Sendo assim, a SEGE se manifesta **FAVORAVELMENTE** ao pleito, conforme tabela abaixo, por não incorrer no excesso previsto no §3º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 48.804/2005, e o art.º 22, §3º e §4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, observando a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
2	SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS.



3	SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS.
----------	--

Segue link da cópia do processo licitatório na integra
<https://drive.google.com/drive/folders/1xtF9bwOjVdsnpagqEkwrh3AiLFEcqPKL?usp=sharing>

Ressaltamos que deverá ser observado e respeitado o quantitativo autorizado.

Por fim, urge salientar, que caberá a **Prefeitura Municipal de Chaves-PA** o efetivo contato com a empresa fornecedora da ARP em questão, a fim de verificar a possibilidade da execução do serviço.

Desde já, colocando-nos à disposição para o que mais for necessário.

Atenciosamente,

DEBORA
BEMERGUY:1360
8681272

Assinado de forma digital por DEBORA
BEMERGUY:13608681272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=04835476000101,
cn=DEBORA BEMERGUY:13608681272
Dados: 2020.10.14 09:11:57 -03'00'

DEBORA BEMERGUY

**Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e
Gestão – SEGEP, em exercício.**